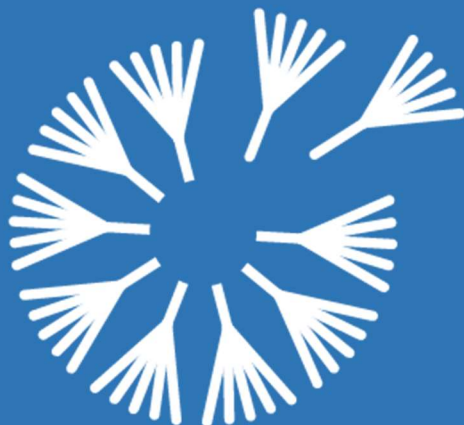




REDE INTEGRAR

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

Relatório Anual de Atividades

- 2022 -

As atividades da Rede Integrar são norteadas por seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Conjunta TCU-CNPTC-Atricon-IRB nº 4/2021, de 2 de setembro de 2021, bem como pelo Plano Anual de Trabalho - PAT.

O ano de 2022 marca o primeiro ciclo de atividades da Rede Integrar com representação de todos os 33 tribunais de contas brasileiros. Nesse período, o Comitê Técnico realizou quatro reuniões ordinárias, conforme previsão regimental, acompanhou a execução das atividades previstas no PAT 2022 e planejou as iniciativas para o ano seguinte.

Foram dezoito ações aprovadas, nas mais diversas áreas, contemplando as variadas formas de cooperação valorizadas na Rede, a exemplo de auditorias, compartilhamento de dados e realização de estudos.

Este Relatório Anual de Atividades consolida as atividades realizadas e resultados alcançados em cada ação aprovada no Plano. As informações disponibilizadas são de utilidade para os representantes do Comitê Técnico as utilizarem no repasse interno em seus respectivos tribunais.

Fruto de uma construção coletiva, a Rede Integrar segue com o propósito de fortalecer a atuação do controle externo nas políticas públicas descentralizadas, por meio da cooperação entre tribunais de contas.

Outras informações sobre a Rede Integrar estão disponíveis em: <https://irbcontas.org.br/rede-integrar/>

Sumário

01.	Auditoria coordenada no acesso ao ensino médio	4
02.	SINAPSE - Sistema Informatizado para fiscalização remota e contínua da aplicação dos recursos do Fundeb.....	6
03.	Painel de acompanhamento dos precatórios do Fundef	8
04.	Grupo temático em Saúde	10
05.	Auditorias paralelas do Projeto Eficiência Hospitalar	11
06.	Fiscalização em Defesa Civil	13
07.	Auditoria coordenada na melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas	14
08.	Grupo temático em Meio Ambiente	18
09.	Auditoria operacional coordenada em desertificação do semiárido.....	19
10.	Auditoria coordenada em tributação de bens e serviços	23
11.	Auditoria coordenada em eficiência das Administrações Tributárias	25
12.	Levantamento de Governança de segurança pública (IGGSeg).....	26
13.	Apoio à Fiscalização de Tecnologia da Informação.....	27
14.	Grupo temático em Primeira Infância.....	28
15.	Estudos em Análise de Impacto Regulatório (AIR).....	29
16.	Incentivo à adesão ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)	30
17.	Elaboração de painel de indicadores educacionais.....	32

01. Auditoria coordenada no acesso ao ensino médio

Descrição: Auditoria operacional coordenada com foco na Implementação do Novo Ensino Médio, verificando as ações do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação estaduais.

Tribunais de Contas participantes: TCU, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-PI, TCE-RJ, TCE-RO e TCE-RS

Coordenadores: TCU, TCE-AC, TCE-BA, TCE-RJ e TCE-RO

Atividades desenvolvidas e produtos entregues em 2022:

PLANEJAMENTO		DATAS
I	Elaboração do Plano de Trabalho	Abril/2022
II	Leitura de artigos, estudos e diagnósticos sobre a situação do ensino médio	Maio e junho /2022
III	Entrevistas iniciais com gestores, secretários de educação e especialistas	Junho 2022
IV	Elaboração por tribunal e consolidação da Matriz SWOT e DVR	Junho e julho/2022
V	Realização de Painel de Especialistas	28/7/2022
VI	Seleção do tema e elaboração das questões de auditoria/Matriz de Planejamento (início)	Agosto e setembro/2022
VII	Conclusão da Matriz de Planejamento conjunta	15/9/2022
EXECUÇÃO		
VIII	Elaboração dos instrumentos de coleta para serem aplicados aos dirigentes, diretores e docentes: entrevistas, questionários, roteiro para visitas às escolas	Outubro/2022
IX	Aplicação dos questionários pelo Google Forms, entrevistas com gestores e visita às escolas	Outubro e novembro/2022

Atividades em execução e previstas:

O período de outubro e novembro compreende a aplicação dos questionários e as visitas técnicas às escolas. Esperava-se que nessa oportunidade as análises das respostas e dos documentos estivessem em andamento, porém a confecção dos questionários e o início da aplicação sofreram atrasos.

Ressalta-se que há regiões cujas escolas se encontram em locais de difícil acesso, longe da cidade, o que dificulta as visitas técnicas, como no caso do Acre e Rondônia (os quais optaram por ampliar o número de escolas visitadas).

Contudo, como pode-se ver abaixo, já há um razoável número de questionários respondidos por Secretários/Dirigentes Regionais; docentes e dirigentes escolares:

Questionário 1:

Secretário/ Dirigente Regional	
UF	Respostas recebidas até 04/11 às 12:20
AC	19
AL	16
AP	0
BA	24
CE	8
MS	13
MT	13
PA	0
PB	101
PE	0
PI	0
PR	24
RJ	17
RO	1
RS	23
TCU	0
TOTAL	259

Questionário 2:

Docente	
UF	Respostas recebidas até 04/11 às 12:20
AC	502
AL	1012
AP	0
BA	1493
CE	3142
MS	4361
MT	1799
PA	5
PB	1328
PE	1
PI	48
PR	10212
RJ	4681
RO	7
RS	612
TCU	1
TOTAL	29.204

Questionário 3:

Dirigente Escolar	
UF	Respostas recebidas até 04/11 às 12:20
AC	84
AL	104
AP	0
BA	507
CE	168
MS	344
MT	285
PA	5
PB	180
PE	0
PI	5
PR	1681
RJ	1110
RO	5
RS	146
TCU	0
TOTAL	4.624

Desse modo, verifica-se que alguns Tribunais estão mais adiantados que outros, o que pode acarretar nova alteração no cronograma, em virtude da necessidade de se consolidar dados para as análises.

A coordenação tem se reunido para alinhar a estrutura do relatório base, construção do esqueleto do relatório, bem como apresentar um certo padrão para a análise das informações, a fim de se trazer achados consistentes com a Matriz de Planejamento, respeitando-se a construção individual de cada relatório.

Ao findar o prazo para os questionários, cada Tribunal já poderá realizar a análise de suas informações. A expectativa é de que a fase de relatório avance dezembro, podendo alguns TCs ultrapassar o ano de 2022.

Será feita uma reunião geral a fim de se fazer os alinhamentos necessários em relação às análises, bem como verificar quais Tribunais podem estender o prazo para depois de 2022, além do TCE-RO, o qual já apontou essa intenção.

Por fim, resta esclarecer que nessa auditoria a coordenação se efetiva por meio de acordos, primeiramente entre seus membros para, posteriormente, repassar aos demais participantes. Cada Tribunal de Contas tem liberdade para realizar suas atividades em conformidade com sua capacidade operacional.

02. SINAPSE - Sistema Informatizado para fiscalização remota e contínua da aplicação dos recursos do Fundeb.

Informações e Resultados

Desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelos Tribunais de Contas dos estados de Pernambuco (TCE-PE), Rondônia (TCE-RO), Mato Grosso (TCE-MT), Amazonas (TCE-AM), Pará (TCE-PA), Piauí (TCE-PI), Bahia (TCE-BA), Minas Gerais (TCE-MG) e Mato Grosso do Sul (TCE-MS), o Sistema Informatizado de Auditoria em Programas de Educação (Sinapse) identificou, em 2020 e 2021, quase 30 mil indícios de irregularidades vinculados à inadequação da formação de professores e à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no Brasil.

Principais atividades desenvolvidas em 2022

- (i) continuidade do desenvolvimento das funcionalidades da aplicação web, que compõe a metodologia Sinapse;
- (ii) consolidação da participação dos TCEs do Amazonas (TCE-AM), Pará (TCE-PA), Piauí (TCE-PI), Bahia (TCE-BA), Minas Gerais (TCE-MG) e Mato Grosso do Sul (TCE-MS) no projeto;
- (iii) aperfeiçoamento da trilha de auditoria da inadequação da formação docente – anos finais do Ensino Fundamental – disciplinas de Português e Matemática, por meio de reuniões com a Deed/Inep e a equipe Sinapse/TCE-MG;
- (iv) início do desenvolvimento de trilha de auditoria vinculada ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), trilha que deverá ser operacionalizada dentro do Sinapse apenas pelo TCU;
- (v) tratativas com os bancos, públicos (BB, CAIXA e Banese) e instituições financeiras privadas (Febraban, ItaúUnibanco, Bradesco e Santander) para a obtenção das informações das movimentações bancárias do Fundeb e do Fundef-Precatórios (materialidade da ordem de R\$ 250 bilhões/ano) requeridas pela Lei 14.113/2020, que servirão de insumos para tipologias do Sinapse; atividade que culminou com a constituição de grupo de trabalho interinstitucional com reuniões em outubro/novembro de 2022;
- (vi) construção, em andamento, da primeira trilha de auditoria relacionada à disponibilidade e qualidade da Internet nas escolas públicas de educação básica no País, em conjunto com o Núcleo de informação e coordenação do Ponto BR (NIC.br), entidade vinculada à coordenação e integração das iniciativas e serviços da Internet no País;
- (vii) formatação de fiscalização conduzida pela Equipe Sinapse/TCE-RO que, dentro da metodologia Sinapse, inaugurará o compartilhamento formal e regular de experiências e boas-práticas entre os tribunais de contas brasileiros;

(vii) realização de reuniões e constituição de parcerias com outros órgãos de Controle, especialistas em educação, universidades e organizações não governamentais, visando ao aperfeiçoamento da metodologia Sinapse e ao desenvolvimento de novas trilhas de auditoria que enfrentem questões relevantes em Educação Pública (MPF, MPE-AL, MEC, FNDE, CAEd/UFJF, UnB, Todos pela Educação, Movimento Brasil competitivo, BNDES, MegaEdu, Open Knowledge Brasil, Profissão Docente, entre outros).

Atividades prioritárias para 2023

- (i) aperfeiçoamento da estrutura e instrumentos de governança do projeto Sinapse;
- (i) internalização das informações das movimentações bancárias do Fundeb e do Fundef-Precatórios no LabContas/TCU e desenvolvimento das trilhas de detecção de débitos/créditos estranhos à natureza dos Fundos;
- (ii) desenvolvimento e conclusão das trilhas de auditoria relacionada à disponibilidade e qualidade da Internet nas escolas públicas de educação básica, em conjunto com o NIC.br;
- (iii) integração de novos tribunais de contas ao projeto

03. Painel de acompanhamento dos precatórios do Fundef

Descrição da ação

- Foi constituído grupo de trabalho com o objetivo de aperfeiçoar o Painel de Informações dos Precatórios do Fundef e desenvolver ferramentas tecnológicas de acompanhamento contínuo da aplicação dos recursos desses precatórios, bem como propor o estabelecimento de parcerias necessárias com os demais órgãos envolvidos no fluxo de pagamento e aplicação dos recursos dos precatórios.
- A elevada materialidade dos recursos destinados ao pagamento de precatórios (cerca de R\$ 91 bilhões, estimado em agosto de 2017) e os achados de auditoria apontados na fiscalização (Acórdão 2758/2020-TCU-Plenário) justificam a atuação do Tribunal de Contas da União. Deste montante, cerca de R\$ 12 bilhões foram pagos entre 2013 e 2020, ou seja, a maior parte ainda não foi paga pela União e, portanto, merece atenção dos órgãos de controle pelos próximos anos.

Tribunais de contas envolvidos

- O grupo de trabalho é composto por representantes de diferentes unidades do TCU: Secretaria do TCU no Estado do Piauí (SEC-PI); Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o Controle Externo e o Combate à Corrupção (Soma); e a Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação) – composta pela diretoria atuante no tema (1ª Diretoria – Educação Básica) e pelo Núcleo de Análise e Tratamento de Dados da Educação.
- Inicialmente foram realizadas reuniões com os órgãos que detêm informações (Justiça Federal, Advocacia Geral da União e instituições financeiras). Em seguida foram realizados outras com os órgãos de controle (Tribunais de Contas Estaduais e dos Municípios, Ministérios Público e Controladoria-Geral da União). O objetivo destes encontros foi verificar se havia divergência de entendimentos, em quais assuntos do Fundef os órgãos atuam e de que forma isso é feito no âmbito de controle.
- Por porte dos Tribunais de Contas, participaram, além do TCU: TCE-PI, TCM-BA, TCE-PE, TCE-AL, TCE-MA, TCE-CE e TCE-PB.

Atividades desenvolvidas e produtos entregues em 2022

- O presente trabalho abrangeu estudos da legislação pertinente ao pagamento de precatórios federais, regulamentado pela Resolução CJF 458/2017, incluindo o mapeamento dos processos para conhecer atividades e atores. Outro assunto estudado diz respeito ao saque dos recursos depositados em contas judiciais nas instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa).
- Com esse levantamento foi possível entender as informações disponíveis, ou que precisam ser solicitadas, para que sirvam de subsídio para a elaboração de estratégia de acompanhamento contínuo. As informações foram mapeadas e

analisadas quanto a coleta e distribuição, observando aspectos de confidencialidade, periodicidade e disponibilidade.

- Nesse sentido, têm-se como produtos:
 - a) Formalização do acordo de cooperação técnica com o CJF, visto que é o órgão concentrador de dados de precatórios, oriundos dos Tribunais Regionais Federais (pagadores de precatórios);
 - b) Elaboração de proposta de estratégia de contínuo acompanhamento da execução dos recursos dos precatórios do Fundef em parceria com os demais órgãos de controle;
 - c) Obtenção, junto ao FNDE, da relação de contas bancárias específicas criadas pela Autarquia para os entes beneficiários dos precatórios do Fundef;
 - d) Aperfeiçoamento do Painel de Informações, com novas informações (saques, alvarás, cancelamentos);
 - e) Criação de base de dados no LabContas com dados de precatórios do Fundef.

Continuidade em 2023, se houver:

- Recebimento contínuo de informações dos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 5ª Regiões, em complemento às informações prestadas pelo CJF;
- Divulgação periódica à AGU dos dados das contas bancárias específicas, para que, caso julgue pertinente, peticione no processo de precatório, solicitando ao juiz de execução que, no momento do saque, os recursos sejam destinados exclusivamente àquelas contas;
- Encaminhamento de depósitos judiciais e relação de contas bancárias específicas aos Secretários do TCU nos estados, para que divulguem tal informação na respectiva rede de controle do Estado;
- Requisição periódica de relatório com saques efetuados pelos entes beneficiários.

04. Grupo temático em Saúde

A previsão de criação de grupo temático em saúde surgiu da priorização do tema pelos tribunais de contas e entidades consultadas quando da elaboração do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para 2022.

A decisão pela criação do grupo foi confirmada na reunião ordinária de junho/2022, com a indicação de técnicos representantes dos seguintes tribunais de contas: TCE-RO, TCM-PA, TCE-RN, TCE-RS, TCE-PE, TCE-AP, TCE-GO, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

Embora constituído, o grupo não teve condições de agenda para iniciar as atividades. A primeira reunião está agendada para 25 de novembro, quando serão discutidas as possibilidades de atuação do GT, de modo combinado a outras iniciativas em curso na área da Saúde, além de serem definidas a forma de organização, plano de trabalho e periodicidade de suas reuniões.

A iniciativa tem intenção de alcançar os seguintes objetivos:

- 1) Levantamento dos objetos fiscalizados nos tribunais de contas brasileiros e identificação de eventuais lacunas (incluindo efeitos pós pandemia) e sobreposições;
- 2) Compartilhamento dos papeis de trabalho;
- 3) Proposta de capacitações, por tema, sugestão de palestrantes a serem incluídos em ações promovidas pelas escolas de contas dos tribunais e o IRB.

05. Auditorias paralelas do Projeto Eficiência Hospitalar

Descrição da ação

De uma forma geral, o mencionado projeto tem como objetivo amadurecer a visão sobre o problema da ineficiência dos hospitais que prestam serviços ao SUS, por meio de uma série de ações em colaboração interinstitucional.

Para isso, foi proposto na Rede Integrar trabalhos de auditoria para compreender as principais causas de ineficiência hospitalar (desperdícios), bem como documentar eventuais boas práticas para servir de inspiração para outras unidades.

Para execução dessa atividade, a Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde/TCU) desenvolveu, em colaboração com algumas instituições de controle parceiras, um referencial para análise de eficiência hospitalar. O intuito é alinhar a metodologia para que as fiscalizações possam, em conjunto, indicar as causas mais comuns de desperdícios de recursos nos hospitais em desfavor da assistência aos pacientes.

Tribunais de contas envolvidos

CENTRO-OESTE	SUL	SUDESTE	NORTE	NORDESTE
TCE-MS	TCE-PR	TCE-ES	TCE-AC	TCE-BA
TCE-MT	TCE-RS	TCE-RJ	TCE-AP	TCE-CE
	TCE-SC	TCM-RJ	TCE-PA	TCE-PB
		TCM-SP	TCE-RO	TCE-PE
			TCM-PA	TCE-PI
				TCE-RN
				TCM-BA

Atividades desenvolvidas e produtos entregues em 2022

Curso sobre eficiência hospitalar

Para alinhamento de visão sobre o problema e sobre a metodologia a ser adotada nas auditorias coordenadas paralelas, foi oferecido um curso sobre auditoria em eficiência hospitalar em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa, nos meses de maio e junho de 2022 para cerca de 250 alunos (maioria auditores).

MAI e JUN 22

Curso *on line*: novo Referencial de Auditoria sobre Eficiência Hospitalar.

Aulas 2ª, 4ª e 6ª, no período de 9 às 12h

- 1 – Introdução ao contexto hospitalar
- 2 – Planejamento da auditoria
- 3 – Execução da auditoria
- 4 – Construção do relatório



21 Tribunais de Contas

4 Controladorias-Gerais

Audsus

Auditoria Interna da Ebserh

Referencial de auditoria sobre eficiência hospitalar

Foi entregue para todas as equipes de auditoria das instituições de controle parceiras a versão atualizada deste documento, que pode ser consultado no site do projeto: www.eficiencianasaude.org.

Auditorias coordenadas paralelas

A partir do segundo semestre de 2022, até o final do ano de 2023, estão previstas 52 auditorias, sendo 27 delas programadas pela AudSUS (uma em cada unidade da federação), 17 por tribunais de contas estaduais, 4 por tribunais de contas de municípios, 3 por controladorias/auditorias-gerais de estados e 1 por secretaria estadual de saúde.

É esperado que os resultados e o conhecimento gerado por esses trabalhos sejam incorporados ao projeto, por meio da divulgação de seus resultados no mencionado site, da identificação de problemas e ineficiências em comum, bem como das eventuais boas práticas encontradas.

JUL 22 a NOV 23

Auditorias em hospitais e compartilhamento dos resultados. Informações inseridas no site [eficiencianasaude.org](http://www.eficiencianasaude.org)



Está no ar



Continuidade em 2023

O convite feito ao final de 2021 às instituições na Rede Integrar para participar deste ciclo de auditorias coordenadas paralelas já previa o período de agosto de 2022 a novembro de 2023 para execução dos trabalhos.

Assim, em 2023, as auditorias ainda continuarão a ser realizadas. Justamente nesse ano, o compartilhamento de informações entre as instituições será mais intenso, uma vez que mais trabalhos serão concluídos nesse período.

As equipes foram convidadas a realizar apresentações para todo o grupo sobre os resultados dos trabalhos, como forma de viabilizar a troca de experiências.

06. Fiscalização em Defesa Civil

Compôs o PAT 2022 proposta de fiscalização para conhecer e avaliar a regularidade da execução orçamentária e a efetividade do uso que tem sido dado aos recursos públicos destinados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional aos estados frequentemente afligidos pelas enchentes, com o objetivo de executar obras e serviços que evitem ou minimizem os desastres causados pelas enchentes e socorro às áreas afetadas. O trabalho seria coordenado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana do TCU (SeinfraUrbana/TCU) e supervisionado pelo Núcleo de Supervisão de Auditoria/TCU.

Espera-se que o trabalho permita sugerir medidas de enfrentamento do problema com ações estruturantes e prospectivas.

Em decorrência da situação emergencial causada pelas enchentes no início de 2022, em especial nos estados de BA, MG, RJ e SP, a SeinfraUrbana/TCU autuou processo de acompanhamento, em razão de comunicação ao Plenário efetuada pelo Ministro Bruno Dantas. Diante desse cenário, do elevado número de municípios afetados, da urgência e complexidade do trabalho, a equipe de auditoria ponderou não ser viável, em 2022, a participação dos TCs no trabalho.

O foco do trabalho são empreendimentos relacionados à prevenção a desastres, realizados com recursos federais transferidos aos entes subnacionais, sob os quais os TCs locais não possuem atuação direta. Todavia, por se tratar de gestão dos recursos federais “na ponta”, por certo que há margem para colaboração das Cortes de Contas locais, quer seja na interlocução com os administradores, quer seja no compartilhamento da experiência que detêm a respeito da atuação desses atores.

Devido ao fato de o processo de acompanhamento ainda estar em curso, além de estar prevista para 2023 uma produção de conhecimento, por parte da SeinfraUrbana/TCU, a respeito do assunto, a iniciativa de colaboração com os tribunais de contas via Rede Integrar foi suspensa no que tange a essa iniciativa. Não há previsão para retomada em 2023, o que, contudo, não impede que ao longo do ano o tema seja tratado.

07. Auditoria coordenada na melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas

Problema: dificuldade do setor público para finalizar os empreendimentos de diferentes portes e complexidades, o que leva a sociedade a se deparar com obras públicas paralisadas em diversas localidades do país e, consequentemente, a falta da prestação do serviço público.

Objeto: carteira de obras financiadas com recursos públicos federais do Orçamento Geral da União (OGU) que se encontram paralisadas.

Objetivo da fiscalização: conhecer as iniciativas implementadas e em andamento, nas três esferas federativas, para a retomada das obras paralisadas, bem como identificar soluções e critérios que possibilitem incentivar órgãos e gestores a adotarem providências para a melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas ou para a destinação das que não serão retomadas.

Possibilidade de prorrogação do trabalho para 2023: será requerida a prorrogação da fiscalização, provavelmente, até final de fevereiro de 2023.

Fase atual da auditoria: em paralelo com a execução de alguns procedimentos de auditoria mapeados na Matriz de Planejamento, a equipe de auditoria realiza o levantamento das atividades pendentes e a quantidade de recursos necessários para executá-las.

Principais produtos e ações realizadas até 9/11/2022:

- Plano de Auditoria e Matriz de Planejamento
- Parceria com o Instituto Brasileiro de Obras Públicas (IBRAOP) com o objetivo de obter apoio na elaboração dos procedimentos, identificação de critérios para as questões de auditoria, bem como na articulação com a Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e com os Tribunais de Contas Locais participantes da ação de controle - Ofício 0001-2022
- Painel de Referência da Matriz de Planejamento
- Reuniões remotas e presenciais com as secretarias finalísticas das pastas ministeriais mais importantes para o escopo da auditoria, com a Caixa Econômica Federal e outros atores.
- Reuniões e interlocução com os Tribunais de Contas locais por meio do Teams e Grupo do Whatsapp
- Início da execução dos procedimentos da Matriz de Planejamento
- Melhorias e atualizações no Painel de Obras Paralisadas da SeinfraUrbana

Questões da autoria e possíveis achados (PA):

Q1. As ações formuladas no âmbito da administração pública, entre 2019 e 2022, destinadas a melhorar a gestão da carteira de obras paralisadas são adequadas e suficientes para o enfrentamento do problema?

Possível achado 1: Adoção de ações inadequadas ou insuficientes para gestão da carteira de obras paralisadas.

- 1.1) Adoção de ações isoladas entre órgãos e/ou incompatíveis para a realidade local;
- 1.2) Falta de incentivo a ações alternativas para enfrentar problemas já conhecidos;
- 1.3) Alocação de recursos insuficientes para finalização e retomada das obras;

Possível achado 2: Ações efetivas e inovadoras que reduzem o estoque de obras paralisadas.

2.1 Redução no estoque de obras paralisadas geral ou pontual.

Q2. Há uma priorização baseada em critérios que direcionou, entre 2019 e 2022, a alocação eficiente dos recursos para retomada de obras paralisadas?

Possível achado 1: Ausência ou falhas na definição de critérios para avaliação da prioridade de retomada dos empreendimentos.

Q3. Houve estudos ou providências no período de 2019 a 2022 relacionados à destinação das obras paralisadas que se mostraram inviáveis de serem retomadas?

Possível achado 1: Ausência de ações (ou providências insuficientes) para a destinação de obras inacabadas.

Descrição do aprimoramento, potencial ou efetivo, da Administração Pública obtido pelo trabalho:

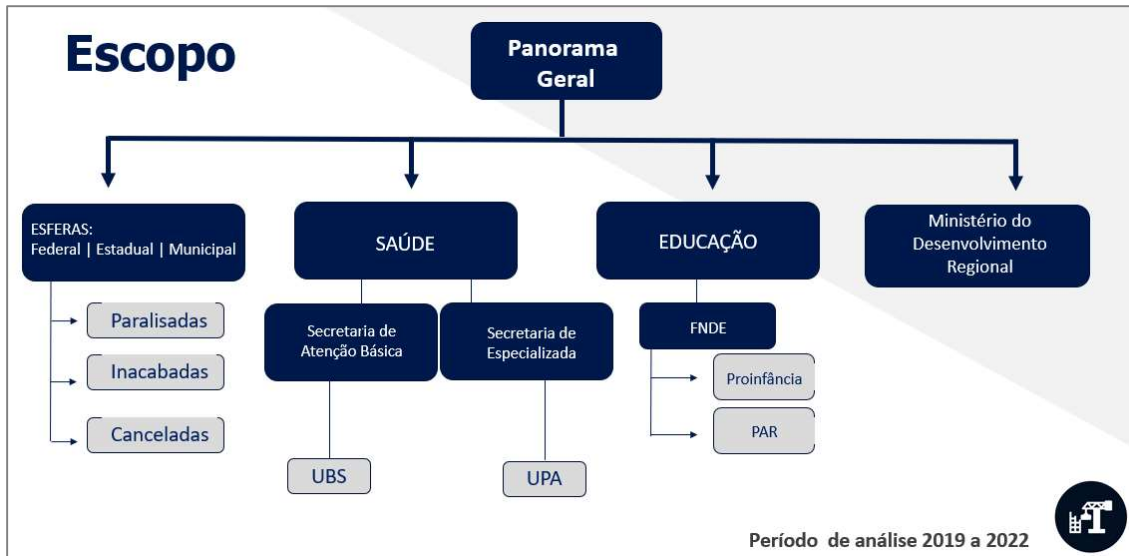
Essa Auditoria Coordenada visa impulsionar a disseminação das soluções mapeadas para que órgãos e gestores adotem providências visando a indução de:

- i) ações integradas e coordenadas dentro do governo, a fim de evitar fragmentação, lacunas ou sobreposição de ações e, assim, possibilitar adoção de providências efetivas na gestão dos empreendimentos paralisados e consequente entrega do serviço à sociedade;
- ii) melhorias do arcabouço normativo relacionado à temática, com impacto positivo na segurança jurídica para órgãos ou entes para implementarem as ações necessárias;
- iii) preparação dos atores para realizarem a avaliação de viabilidade do empreendimento, de forma a selecionar obras que atendam a critérios considerados relevantes e, assim, evitar o desperdício de recursos públicos com retomada de obras que deixaram de ser necessárias.

Escopo

A questão 1 da Matriz de Planejamento se propõe a apresentar uma visão geral das ações adotadas e ou em andamento, no âmbito da administração pública, para a retomada das obras paralisadas, e sua adequação e/ou suficiência para solucionar esse problema.

Entretanto será dado um enfoque nas políticas de saúde, educação e as afetas à pasta do Ministério do Desenvolvimento Regional (Habitação, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Saneamento), conforme escopo apresentado a seguir.



Fonte: elaboração própria

Conforme enunciado no objetivo da auditoria, em síntese, essa fiscalização busca conhecer iniciativas/ações/soluções implementadas e em andamento, nas três esferas federativas, para a retomada das obras **paralisadas**.

Foram acrescentadas ao escopo as **obras canceladas e inacabadas**, a primeira muito frequente nos empreendimentos de saúde e a segunda nas obras do FNDE.

Na temática de saúde foi feita uma focalização na política de Atenção Primária à Saúde (APS) e na Atenção Especializada (AES). Como se trata de muitos tipos de estabelecimentos o trabalho se ateve às Unidades Básicas de Saúde e às Unidades de Pronto Atendimento.

A delimitação do escopo aos equipamentos Unidades Básicas de Saúde (UBS/Requalifica UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) se justificou pela materialidade, quantidade de obras nas situações de canceladas e pela relevância social dessas unidades.

Quanto à política de educação, da mesma forma que na temática de saúde, foi feito um recorte e a análise será aprofundada na educação básica – especificamente no Programa Proinfância e no Plano de Ações Estruturadas – PAR. As tipologias de obras abrangidas na carteira do FNDE compreendem: Ampliação (1662), Educação Infantil (9.153), Ensino Fundamental (5.992), Ensino Profissionalizante (312), Quadras e Coberturas de quadras (10.449) e Reforma (1.940). Em termos de infraestrutura física, a delimitação será nas creches e pré-escolas.

As políticas sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional que estão no escopo deste trabalho são geridas pelas seguintes pastas: a Secretaria Nacional de Habitação (SNH), a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU), a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) e a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS).

Limitações/desafios identificados até o momento

As limitações identificadas permanecem sendo a baixa confiabilidade das bases de dados, a transversalidade da temática que envolve o objeto, as dificuldades de

comunicação e engajamento na ação coordenada. Soma-se a essas limitações o desafio de se identificar critérios – além do arcabouço normativo de cada temática – para avaliar as ações adotadas pelas pastas para o enfrentamento do problema das obras paralisadas e a gestão da sua carteira nesta situação.

Equipe da Auditoria dos Tribunais de Contas

<https://irbcontas.org.br/rede-integrar/> (Grupo de Trabalho – Obras Paralisadas)

Tribunais e Contas participantes: TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PE, TCE-RJ, TCE-RS, TCE-SC, TCE-TO, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

08. Grupo temático em Meio Ambiente

A previsão de criação de grupo temático em meio ambiente surgiu da priorização do tema pelos tribunais de contas e entidades consultadas quando da elaboração do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para 2022.

A decisão pela criação do grupo foi confirmada na reunião ordinária de junho/2022, com a indicação de técnicos representantes dos seguintes tribunais de contas: TCE-CE, TCE-RO, TCM-PA, TCE-PE, TCE-AP, TCM-RJ, TCM-SP e TCU.

Embora constituído, o grupo não teve condições de agenda de iniciar as atividades. O objetivo do grupo é identificar possível trabalho a ser realizado entre os tribunais de contas, partindo-se da expertise já desenvolvida em fiscalizações anteriores e da análise do cenário atual sobre a temática.

Considerando, de outra parte, que diversas iniciativas para a área de meio ambiente foram propostas no âmbito do levantamento realizado para a elaboração do Plano de Trabalho para 2023, mostra-se relevante a análise de tais iniciativas antes de ponderar sobre o escopo e a continuidade do GT.

De todo modo, a área de meio ambiente revela-se de grande interesse por parte dos tribunais de contas. Com isso, entende-se que seja necessária a manutenção de atividades relacionadas ao tema pela Rede Integrar, seja por meio de compartilhamentos e capacitações, seja por articulação com outros institutos criados, a exemplo do Comitê Técnico do IRB de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

09. Auditoria operacional coordenada em desertificação do semiárido

A Auditoria Operacional em Políticas Públicas de Combate à Desertificação do Semiárido e de Proteção ao Bioma Caatinga, sob a coordenação do TCE-PB, com o apoio do Núcleo de Supervisão de Auditorias do TCU, está sendo realizada pelos seguintes Tribunais de Contas:

- do Estado do Ceará (TCE-CE);
- do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN);
- do Estado da Paraíba (TCE-PB);
- do Estado de Pernambuco (TCE-PE); e
- do Estado de Sergipe (TCE-SE).



EQUIPES DOS TCs RN, SE, PE, PB, PE e NSA/TCU

De início, a equipe dos TCs participantes entendeu a importância de se aprofundar na contextualização do problema por ser o tema bastante complexo, demandando-se o exame não somente da política específica de combate à desertificação, como também de outras políticas públicas que possuem relação direta com o objeto de auditoria.

Nesse intuito, foi elaborada a técnica de Análise de Problema, além dos seguintes papéis de trabalho e técnicas de diagnóstico:

- possíveis critérios de nível nacional (geral para os todos os Tribunais) e de nível estadual (cada Tribunal);
- mapeamento de programas temáticos e ações atinentes ao tema, constantes do Plano Plurianual vigente, bem como das despesas a eles referentes previstas nas

LOAs de 2020 e de 2021, e das despesas empenhadas nesses exercícios, com órgãos/unidades gestores e orçamentários;

- técnica Análise Stakeholder em níveis nacional e regional (geral para os todos os Tribunais) e de nível estadual (cada Tribunal);
- desenho de esquema de governança multinível para a política de combate à desertificação e políticas transversais;
- elaboração do histórico do objeto de auditoria (marco legal, evolução das normas e institucionalização da política específica);
- técnica Análise SWOT e Mapeamento e Avaliação de Riscos, além de vinculação dos riscos a componentes e critérios de verificação contidos no Referencial de Avaliação de Governança Multinível.

A versão inicial da Matriz de Planejamento foi produzida pelos técnicos dos TCs participantes em Oficina presencial nos dias 17 e 18 de agosto, na Escola de Contas do TCE-PB, sendo validada no dia 19 no Plenário do TCE-PB, em Painel de Referência, onde estiveram presentes especialistas e gestores públicos da Paraíba e do Rio Grande do Norte, contando-se ainda com a participação, de forma remota, de especialistas e gestores públicos desses dois estados e dos demais participantes, com transmissão ao vivo pela TV TCE-PB (canal no YouTube).



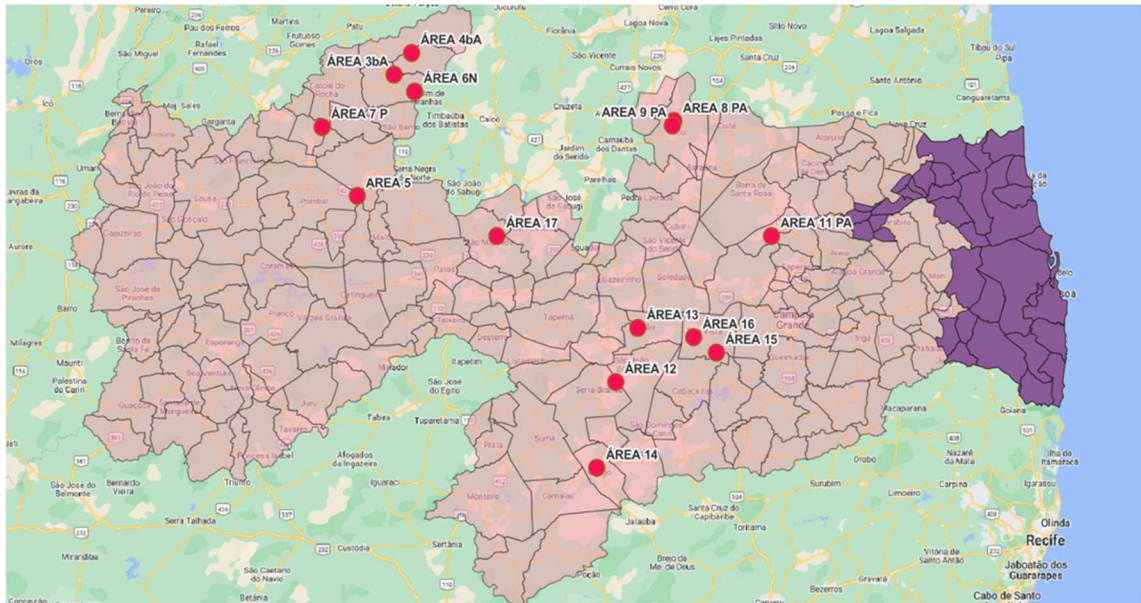
OFICINA DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO



PAINEL DE REFERÊNCIA PARA VALIDAÇÃO DA MATRIZ DE PLANEJAMENTO

A Matriz de Planejamento foi então revisada por toda a equipe, após as contribuições do Painel de Referência, iniciando-se a etapa de execução da Auditoria, com o detalhamento dos procedimentos e elaboração dos instrumentos de coleta de dados:

- questionário eletrônico, na plataforma Lime Survey, abrigado pelo TCE-PE, dirigido a todos os municípios dos cinco estados, inseridos no perímetro do Semiárido;
- entrevistas com secretarias de estado e órgãos da administração indireta dos cinco estados, ligados a recursos hídricos e meio ambiente, agricultura familiar e assistência técnica e assistência rural;
- visitas técnicas e entrevistas com o INSA e Embrapa Semiárido;
- entrevistas com entidades vinculadas à Rede de Articulação do Semiárido (Rede ASA) e visitas técnicas em alguns estados;
- visitas de campo pela equipe do TCE-PB, com levantamento aerofotogramétrico com drone, de áreas degradadas selecionadas por meio do cruzamento de métodos e dados de docentes da UFPB e de sistema da Polícia Federal apontando para áreas onde o NDVI se mostrou baixo nos últimos cinco anos; buscou-se, na ocasião, também verificar locais de instalação de energia renovável (eólica e fotovoltaica).



MAPA DAS ÁREAS SELECIONADAS PARA VISITA DE CAMPO - PARAÍBA

As informações coletadas foram então inseridas, juntamente com dados secundários, em uma Planilha de Análise de Dados a ser utilizada para a elaboração de Sumário Executivo e como base para a elaboração da Matriz de Achados.

Ao longo do dia 22 de novembro, as equipes dos TCs participantes se reunirão virtualmente e produzirão a versão inicial da Matriz de Achados que será validada em Painel de Referência a ser realizado, também virtualmente, com a participação de especialistas e gestores públicos no dia 23 de novembro, pela manhã.

De acordo com o cronograma da etapa de execução, até o dia 28/11 será feita a revisão da Matriz de Achados, a partir das contribuições do Painel de Referência para Validação, quando as equipes dos Tribunais de Contas iniciarão a elaboração de Relatório individual e a Coordenação (equipe do TCE-PB, com apoio do NSA/TCU, providenciará a elaboração do Sumário Executivo). O término dos trabalhos está previsto para o primeiro bimestre de 2023, possivelmente com realização de evento de lançamento do Sumário Executivo nas instalações do TCE-PB.

10. Auditoria coordenada em tributação de bens e serviços

Em 2021/2022, o TCU realizou auditoria para avaliar o Sistema Tributário Nacional, sob a sistemática de auditoria coordenada, de modo a permitir um exame abrangente da tributação do consumo, cuja responsabilidade é dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal). A auditoria examinou em que medida são atendidos os princípios da neutralidade, eficiência, certeza e simplicidade, critérios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para um bom sistema tributário.

A primeira etapa da auditoria tratou da tributação sobre o consumo da União. A segunda etapa referiu-se à consolidação dos dados coletados pelo TCU e pelos demais tribunais de contas e controladoria-geral de estado participantes da fiscalização.

A consolidação foi fundamental para se obter uma visão representativa das distorções da tributação sobre o consumo no Brasil. Os dados consolidados são referentes aos cinco tributos sobre o consumo (IPI, PIS/Pasep, Cofins, ICMS e ISS), no período de 2015 a 2020, e compreendem a esfera federal, 52% dos estados brasileiros (14 de 27) e 37% das capitais estaduais (10 de 27).

Quadro 1 - Órgãos de controle participantes da fiscalização e amostra fiscalizada

Número de participantes	Órgão de controle	Fisco fiscalizado	
		Estado	Município (capital)
1	CGE-MT	Mato Grosso	-
2	TCE-AM	Amazonas	Manaus
3	TCE-AP	Amapá	Macapá
4	TCE-BA	Bahia	-
5	TCE-CE	Ceará	Fortaleza
6	TCE-MA	Maranhão	-
7	TCE-PA	Pará	-
8	TCE-PE	Pernambuco	Recife
9	TCE-PB	Paraíba	João Pessoa
10	TCE-PR	-	Curitiba
11	TCE-RJ	Rio de Janeiro	-
12	TCE-RO	Rondônia	-
13	TCE-SC	Santa Catarina	Florianópolis
14	TCE-SE	Sergipe	Aracaju
15	TCE-SP	São Paulo	-
16	TCM-BA	-	Salvador
17	TCM-PA	-	Belém
Total da amostra	Estados	14 de 27 (52%)	
	Capitais	10 de 27 (37%)	

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de **R\$ 4,7 trilhões**, que corresponde a soma da arrecadação e das renúncias de receitas dos tributos sobre o consumo entre 2015 e 2020.

Atividades desenvolvidas

- A equipe do TCU, coordenadora da fiscalização, elaborou a Estratégia Global da Auditoria (delimitação do problema, critérios) e a Visão Geral do Objeto (características, legislação, competências dos entes federados)
- O Plano de Auditoria (com a matriz de planejamento e os instrumentos de coleta de dados) foi elaborado pela equipe do TCU, com a colaboração dos demais órgãos participantes da fiscalização
- Para uniformizar os conhecimentos, foi proposto, para subsidiar o planejamento da auditoria, autoestudo com base em vídeos da FGV e levantamento preliminar das principais distorções do sistema local. Na sequência, foi realizada a capacitação de 40 servidores pela FGV.
- Os órgãos externos não precisaram ter equipe para o período todo, podendo ajustar a sua disponibilidade ao cronograma do trabalho
- Matriz de planejamento, com **núcleo comum de questões de auditoria**, submetida a dois painéis de referência: com órgãos participantes da fiscalização; e com especialistas da área tributária.
- A equipe do TCU elaborou uma **Requisição de informações padrão**, para ser encaminhada para os Fiscos (federal, estadual e da capital), já testada sobre a viabilidade de fornecimento das informações em piloto realizado com apoio do TCE-SP.
- A equipe do TCU elaborou um **roteiro de verificação** como o passo a passo dos procedimentos que o auditor deveria realizar (por exemplo, como fazer o exame documental demonstrativo das renúncias financeiras que acompanha o PLOA).
- Foram realizados dois painéis de referência da **Matriz de Achados**: (i) parte federal, especialistas da área tributária; (ii) consolidação, órgãos participantes da fiscalização.

Produtos entregues em 2022

Os dados utilizados para consolidação foram coletados por meio de **questionário eletrônico** junto aos demais órgãos de controle participantes da fiscalização (*Lime Survey*). Eles responderam à pesquisa tomando como base as respostas à **requisição de documentos** (padronizada) enviada para os fiscos municipais e estaduais, bem como em **outros procedimentos de auditoria** detalhados no roteiro de verificação.

Foram elaborados dois relatórios pela equipe do TCU: (i) relatório da **avaliação dos tributos federais** (TC 017.542/2021-9) e Relatório da **consolidação dos dados** (TC 006.253/2022-9).

Próximos passos

Monitoramento dos encaminhamentos propostos nos relatórios. Não há continuidade da ação em 2023.

11. Auditoria coordenada em eficiência das Administrações Tributárias

Proposta de realização de auditoria coordenada para avaliar a eficiência das Administrações Tributárias, de acordo com critérios estabelecidos pela Tadat (*Tax Administration Diagnostic Assessment Tool*) e comparação de recursos empregados por administrações tributárias de outros países.

A participação dos tribunais de contas visa à avaliação das administrações tributárias de estados e municípios selecionados.

Embora a fiscalização tivesse previsão de ser realizada em 2023, conforme já estabelecido no PAT 2022, a auditoria foi postergada para 2024, em função da priorização da unidade coordenadora.

12. Levantamento de Governança de segurança pública (IGGSeg)

O Tribunal de Contas da União concluiu, em janeiro de 2022, o teste-piloto para a implementação do Índice de Governança e Gestão em Segurança Pública (IGGSeg), com o objetivo de medir a maturidade de governança e gestão nas organizações de segurança pública do País, no âmbito do Plano Anual de Trabalho de 2022 da Rede Integrar.

A validação do Modelo de Avaliação de Governança e Gestão em Segurança Pública ocorreu com a participação, no teste-piloto, dos Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro e de Mato Grosso. Programava-se iniciar a fiscalização de âmbito nacional, a partir de abril de 2022, com o objetivo de implementar o IGGSeg após a aprovação do teste-piloto pelo colegiado do TCU, decisão esta que só veio a ser adotada em 27/7/2022.

Antes da decisão colegiada, contudo, os tribunais de contas foram convidados a compor grupo para realização do trabalho, tendo havido reuniões de apresentação das atividades previstas, ressaltando que os próximos passos dependeriam do julgamento do relatório por parte do plenário do Tribunal. À época, os seguintes tribunais manifestaram interesse no trabalho: TCE-AM, TCE-GO, TCE-CE, TCE-MT, TCE-BA, TCE-PI, TCE-AP, TCE-RN, TCE-PE, TCE-PA, TCE-MS, TCE-TO, TCE-ES, TCE-RJ, TCE-AL, TCE-SE e TCU.

Por meio do Acórdão 1730/2022-TCU-Plenário, o TCU julgou o processo e determinou que eventuais avaliações de governança e gestão em segurança pública deverão ser realizadas exclusivamente pelos tribunais de contas dos entes subnacionais, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

Na deliberação, definiu, ainda, que a participação do TCU se restringiria a oferecer capacitação para uso da metodologia desenvolvida no âmbito do IGGSeg e para aquisição de habilidades de liderança e coordenação, bem como a auxiliar na obtenção, junto aos órgãos federais, de informações e dados que os referidos tribunais julgarem necessários.

O TCU, por meio da Secretaria Controle Externo da Defesa Nacional e Segurança Pública, coloca-se à disposição para compartilhar o Modelo de Avaliação de Governança e Gestão em Segurança Pública com os Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Mais informações podem ser obtidas no e-mail secexdefesa@tcu.gov.br.

13. Apoio à Fiscalização de Tecnologia da Informação

Em 14/3/2022, a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti/TCU) participou da reunião do Comitê Técnico da Rede Integrar, na qual apresentou:

- i) experiências que a Sefti tem tido na avaliação das ações do governo federal relativas ao tema "transformação digital";
- ii) estratégia adotada pelo TCU para avaliar o tema e alguns trabalhos que foram desenvolvidos (ex.: avaliação do gov.BR, compartilhamento de dados e programa ICN – Identificação Civil Nacional).

Como desdobramento da reunião, a Sefti propôs a realização de uma reunião técnica com os Tribunais de Contas (TCs) que demonstrassem interesse em atuar no tema em suas respectivas jurisdições (ex.: TCE-PI), a fim de compartilhar, mais detalhadamente, as experiências decorrentes dos trabalhos realizados pela secretaria ao avaliar as iniciativas de transformação digital empregadas no âmbito do governo federal.

Tais experiências podem ser muito úteis para que os tribunais de contas dos entes federativos se sensibilizem sobre a importância do assunto, de forma a induzirem a transformação digital dos governos em âmbito estadual e municipal, sobretudo no que diz respeito à melhoria da prestação de serviços públicos na forma digital. Cumpre ressaltar que essa iniciativa está alinhada com a diretriz “contribuir para a indução da transformação digital nos demais entes da federação”, constante da estratégia de avaliação da transformação digital atualmente adotada pelo TCU.

No entanto, a reunião que a Sefti pretendia realizar no segundo semestre de 2022 com os TCs não chegou a ser concretizada. Espera-se que essa tratativa seja retomada em 2023, por meio da futura Secretaria de Estado e Transformação Digital. Além de compartilhar a experiência de trabalhos anteriores realizados pelo TCU sobre o tema “transformação digital”, pretende-se compartilhar os resultados do levantamento sobre transformação digital em estados e capitais (Acórdão 2.004/2022-TCU-Plenário, Rel. Min. Jorge Oliveira), no qual foram obtidas informações de 25 capitais e 23 estados da federação (incluindo o Distrito Federal) sobre políticas, práticas e iniciativas adotadas por esses entes federativos no campo da transformação digital dos seus respectivos governos.

Acredita-se que tal interação entre o TCU e os demais TCs da federação será ainda mais facilitada em virtude da recente Nota Recomendatória Conjunta Atricon/IRB/Abracom/CNPTC/Audicon 2/2022, que recomenda aos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem os princípios, as regras e os instrumentos da Lei de Governo Digital (Lei 14.129/2021), bem como para que estimulem a adesão por parte dos seus jurisdicionados.

14. Grupo temático em Primeira Infância

A previsão de criação de grupo temático em primeira infância surgiu da priorização do tema pelos tribunais de contas e entidades consultadas quando da elaboração do Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar para 2022.

A decisão pela criação do grupo foi confirmada na reunião ordinária de junho/2022, com a indicação de técnicos representantes dos seguintes tribunais de contas: TCE-CE, TCE-RO, TCM-PA, TCE-RN, TCE-PE, TCE-AP, TCM-RJ, TCM-SP, TCU.

Embora constituído, o grupo não teve condições de agenda de iniciar as atividades. O objetivo do grupo é realizar trabalho de acompanhamento e indução à implementação de políticas públicas relacionadas à temática, haja vista a intersetorialidade em relação a, pelo menos, educação, saúde e assistência social, execução descentralizadas nas três esferas da Federação, envolvendo ações nos três Poderes e aquelas desenvolvidas pelo controle social instituído legalmente (conselhos tutelares, conselhos dos direitos das crianças e adolescentes).

Considerando, de outra parte, que diversas iniciativas para a área de primeira infância estão planejadas no âmbito do Comitê Técnico do IRB de Primeira Infância, mostra-se relevante unir esforços e potencializar a atuação do Comitê com o apoio da Rede Integrar. A sinergia pode ocorrer por meio da indicação de representantes da Rede Integrar no Comitê do IRB, de modo a viabilizar a troca de informações.

15. Estudos em Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Iniciativa trata da atuação do controle externo sobre a Análise de Impacto Regulatório (AIR) prevista no art. 5º da Lei 13.874/2019.

Após a Lei 13.874/2019 estabelecer que a administração pública federal deve realizar AIR ao propor a edição e a alteração de atos normativos que impactam agentes econômicos, a SecexDesenvolvimento/TCU desenvolveu uma estratégia de fiscalização para acompanhar o andamento das iniciativas do poder executivo federal em prol do atendimento dessas disposições. Por meio dessa estratégia, desenhou-se uma sequência de ações – sejam de ações de controle ou não – direcionadas a avaliar a maturidade da implantação de procedimentos para a execução de AIR.

Nesse contexto, primeiramente foi realizada fiscalização do tipo acompanhamento para verificar a governança e a atuação do governo federal para a implementação da AIR conforme o disposto no Decreto 10.411/2020 que a regulamentou. A fiscalização focou na atuação do centro de governo e o relatório foi submetido aos gestores envolvidos para comentários.

Também foi realizado, em março de 2022, um webinar com o tema “Implementação da Análise de Impacto Regulatório na Administração Federal”, envolvendo especialistas sobre o tema. O objetivo do webinar foi fomentar o debate sobre o tema e dar-lhe divulgação. Foram convidados órgãos e entidades estatais envolvidos, bem como os Tribunais de Contas brasileiros, no intuito de oferecer conhecimento sobre a temática.

Para dar continuidade à estratégia, a SecexDesenvolvimento/TCU fará auditorias operacionais em órgãos e entidades que editam normas que requerem AIR. Uma delas, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento está em andamento. Após o ciclo de auditorias operacionais, pretende-se autuar fiscalização do tipo monitoramento, para verificar as transformações ocorridas, seja por meio da efetivação dos procedimentos estabelecidos pelo poder público federal, seja por meio da implementação de recomendações propostas nos trabalhos fiscalizatórios.

A previsão de ações de compartilhamento de experiências aos Tribunais de Contas estaduais – visando oferecer *benchmarking* para o desenho de estratégia e/ou ações de controle, endereçadas aos atores públicos estaduais ou municipais, relacionadas a melhorias regulatórias – ocorreriam ao final do ciclo de auditorias operacionais e monitoramento geral para identificar avanços.

A SecexDesenvolvimento/TCU está, contudo, concluindo uma das auditorias operacionais, e logo no início de 2023 iniciará outra. Planeja-se também outra auditoria operacional antes de iniciar o monitoramento consolidado, que deve ocorrer entre o final de 2023 e início de 2024.

Portanto, em 2022, não houve ações desenvolvidas com os Tribunais de Contas subnacionais nessa temática, uma vez que após a execução das ações de controle previstas haverá elementos favoráveis ao compartilhamento de experiências.

16. Incentivo à adesão ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

Conforme Portaria nº 17/2021, IRB, ATRICON e CNPTC entabularam acordo de cooperação para o fortalecimento de auditorias operacionais em contratações públicas, considerando os novos dispositivos da Lei 14.133/2021. Entre as propostas de cooperação, por iniciativa do TCE-PE em solicitar acesso aos dados abertos do Portal Nacional de Compras Públicas, foi criado um Grupo de Trabalho (GT-PNCP), no âmbito do Acordo, com o objetivo de se compilar sugestões de adaptação e formas de disponibilização dos dados do Portal Nacional de Compras Públicas a serem repassados ao Ministério da Economia.

De modo a potencializar o resultado do referido grupo de trabalho, a Rede Integrar incluiu em seu PAT 2022 uma ação para incentivar os respectivos jurisdicionados dos tribunais de contas a aderirem ao Portal Nacional de Compras Públicas, com vistas ao aumento de eficiência na fiscalização e confiabilidade no acesso aos dados de compras públicas.

O grupo de trabalho contou com representantes das entidades signatárias do acordo e das Redes Infocontas e Integrar, e do Comitê Técnico de Tecnologia da Informação do Instituto Rui Barbosa, o qual concluiu relatório de atividades em maio último, que reúne, dentre outros aspectos, sugestões de adaptação e formas de disponibilização dos dados do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e o enviou ao Ministério da Economia, por meio da SEGE, com cópia para o Comitê Gestor do PNCP.

Referido relatório também foi encaminhado aos grupos de trabalho do IRB e da Atricon que atuam nas ações 7 e 8 da ENCCLA, bem como divulgado nos canais de comunicação das entidades (Ofício Nº291/2022-IRB, de 5/9/2022).

O documento consolida as ações do grupo de trabalho e encaminhamentos propostos a partir das reuniões, cronograma de atividades e plano de ação estabelecidos.

Como resultado prático do trabalho desenvolvido, o Comitê Gestor do PNCP destacou o atendimento a sugestões formuladas e já disponibilizadas pela versão atual do portal, bem como a anotação de outras consideradas válidas e essenciais para o aprimoramento e melhoria de sua funcionalidade.

A disponibilização dos dados abertos dos jurisdicionados aos Tribunais de Contas aguarda deliberação do Comitê Gestor do PNCP, ficando as entidades representativas do Sistema Tribunais de Contas, inclusive o grupo técnico, de serem convidados a participarem das reuniões de deliberação. A continuidade desse acompanhamento está prevista no plano de atividades da Rede Infocontas.

De modo a viabilizar o incentivo à adesão dos jurisdicionados ao PNCP, foi enviada aos Tribunais de Contas a Recomendação CNPTC Nº 1/2022, de 17/3/2022, que recomenda aos Tribunais de Contas adoção de medidas para adesão dos jurisdicionados ao Portal Nacional de Compras Públicas

Confira a íntegra do relatório de atividades do Grupo de Trabalho:

<https://irbcontas.org.br/biblioteca/relatorio-de-atividades-grupo-de-trabalho-portal-nacional-de-compras-publicas-gt-pncp/>

17. Elaboração de painel de indicadores educacionais

Esta ação visa ao desenvolvimento de painel eletrônico de indicadores educacionais para orientar a seleção de ações de controle, seguindo a metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto Integrar.

A ação está atualmente pendente de disponibilização de solução de tecnologia viável para seu desenvolvimento e disponibilização aos tribunais de contas.

Ademais, entende-se oportuno aguardar a conclusão do trabalho da auditoria coordenada de acesso ao ensino médio (ação nº 01 no PAT-2022), para que se possa avaliar a melhor forma de desenvolvimento do painel e de uso da metodologia para trabalhos futuros.

Há proposta de continuidade para 2023.

